



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 436 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

EMENTA: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), e da outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), para atender as programações constantes no Anexo I desta Lei;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Jorge Serfiotis***  
-- Prefeito Municipal --



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo I**

<b>Órgão</b>	<b>UN.</b>	<b>Programa de trabalho</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Suplementação</b>
SMECEL	SMECEL	06.02.13.392.023.1.029	Construção de Sala Cultural	4.4.90.51.00	00	39.500,00
SMECEL	SMECEL	06.02.13.392.023.1.029		4.4.90.51.00	12	10.000,00
SMECEL	SMECEL	06.03.27.812.022.2.103	Implantação da Escolinha de Futebol do Vasco da Gama	3.3.90.39.05	00	77.800,00

**Anexo II**

<b>Órgão</b>	<b>UN.</b>	<b>Programa de trabalho</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Suplementação</b>
SMAF	SMAF	03.01.04.122.040.2.029	Manutenção e Operacionalização	3.3.90.30.03	00	87.300,00
SMAF	SMAF	03.01.04.122.042.2.020	Manutenção Veículos	3.3.90.39.05	00	30.000,00
SMOIE	SMOIE	07.01.27.813.022.1.022	Construção de Praças	4.4.90.51.00	12	10.000,00

**Jorge Serfiotis**  
-- Prefeito Municipal --